

CORREIO BRAZILIENSE

Na quarta parte nova os campos ara
E se mais mundo houvera, lá chegara
CAMÕES, e, VII e 14

Diretor Presidente
Paulo Cabral de Araújo

Diretor Vice-Presidente
Ari Cunha

Diretor Gerente
Evaristo de Oliveira

Diretor de Redação
Luiz Adolfo Pinheiro
(Licenciado)

Diretor Comercial
Maurício Dinepi

Diretor Industrial
Oswaldo Abílio Braga

Editor Chefe
Jota Alcides

Diretor de Marketing
Márcio Cotrim

Diretor de Planejamento
João Augusto Cabral

Questão prioritária

Estão correndo os dez dias de prazo concedidos pela Justiça ao Conselho Federal de Medicina para apresentar razões para o julgamento da medida cautelar pleiteada pelas seguradoras de saúde. Contestado pelas entidades congregadas pelas federações Nacional da Misericórdias do Brasil e Brasileira de Hospitais, de Estabelecimentos de Serviços de Saúde, bem como a Associação Brasileira de Medicina de Grupo, o CFM, pela Resolução nº 1.401, tornou obrigatória para todos os planos de saúde a cobertura total de todas as doenças, sem limitações de espaço e de tempo.

São indiscutíveis a validade e a prestação dos serviços estruturados pelas organizações que supletivamente atuam no campo da assistência médica, hospitalar e ambulatorial. Por igual, não podem ficar excluídas de uma avaliação e aprofundamento da questão as queixas e reclamações de uma parcela significativa de usuários de múltiplos planos em aberto no mercado de seguros. Incluem-se também no cadastro de contestação os altos custos de sustentação dessa modalidade de previdência privada.

A discussão do embasamento jurídico das medidas determinadas pelo Conselho Federal de Medicina tem o apoio fechado dos Procons, do Ministério da Saúde e de uma ampla frente parlamentar, fortalecida por uma crescente insatisfação dos usuários do sistema.

Estranhável, por todos os títulos e circunstâncias, a intempestiva circular da Superintendência de Seguros Privados recomendando às empresas securitárias o descumprimento da Resolução do CRM, notadamente quando o assunto já está sob exame da Justiça Federal.

Tudo faz crer que o questionamento da determinação do Conselho Federal de Medicina vai ganhar amplitude, em extensão e profundidade. A Comissão de Seguridade Social da Câmara, por inicia-

tiva do deputado Liberato Caboclo, está sendo mobilizada para viabilizar a constituição de uma CPI para investigar a confiabilidade das planilhas do setor e por extensão o desempenho financeiro de um ramo do seguro social, hoje em dia com alta frequência empresarial num segmento de serviços onde os poderes públicos fracassaram ante os deveres e obrigações impostos pela Constituição. As rubricas contábeis e atuariais dos balanços da maioria das empresas de seguro têm de ganhar transparência para legitimar custos, despesas e lucros, dentro de padrões compatíveis com as bases sociais que devem presidir a sua exploração. Existem excessos a coibir e abusos a conter, fáceis de deduzir das maciças práticas de uma mídia publicitária milionária em seus investimentos.

Cabe, ainda, avaliar os sobrecustos que pesarão sobre o sistema, com reflexos irrecorríveis nas mensalidades, considerando-se, em especial a prática de uso corrente do empresariado nacional: transferir pura e simplesmente para o segmento final do mercado, onde o consumidor é o destinatário de todos os ônus.

O debate público que a temática vai ganhar, seguramente, dará ao produto final uma estrutura consolidada, livre dos parasitismos, que a fará imune às impropriedades de forma e conteúdo, responsáveis pela instabilidade no processo de consolidação necessário ao embasamento econômico de tão relevante atividade. Importa, por isso mesmo, definir espaços e ajustar responsabilidades para um ramo em crescente expansão, num dinamismo inusitado de clara indicação de sua lucratividade e consequentemente aberto à insolência de quem, pretextando uma ordenação sociologicamente válida, não hesita em enveredar pelos tortuosos caminhos do ganho fácil, em prejuízo do interesse público.